

Id:01AB13BB3F7EF537

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

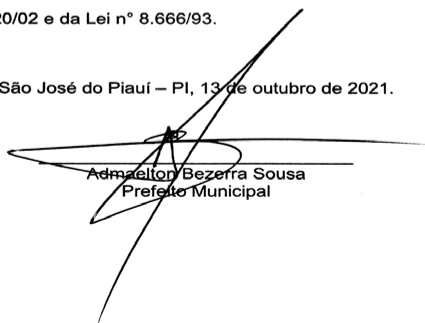
PROCEDIMENTO: PREGÃO-PRESENCIAL N° 036/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 056/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Urnas e serviços funerários para atender as necessidades de famílias carentes, através da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania e da Prefeitura Municipal do Município de São José do Piauí - P.

De acordo com o Procedimento Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL n.º 036/2021** referente a "Contratação de empresa para fornecimento de Urnas e serviços funerários para atender as necessidades de famílias carentes, através da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania e da Prefeitura Municipal do Município de São José do Piauí - P.", realizado em 23 de setembro de 2021 e 07 de outubro de 2021, as 08h00min respectivamente, pelo Pregoeiro Oficial do Município de São José do Piauí - PI, o Sr. Wesley da Silva Borges, nomeado pela Portaria n° 07/2021 e 42/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM PI, quarta feira 06 de janeiro de 2021, Edição IVCCXXXIII) e sua Equipe de Apoio o Sr. Francisco Barbosa de Sousa Filho e o suplente Sr. Fernando da Silva Rodrigues, na sala da CPL, HOMOLOGO o resultado do certame em tela em favor da empresa **RAIMUNDO ANTONIO LOPES RODRIGUES - ME, CNPJ 06.342.129/0001-64**, com o valor total de **R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais)**, tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei n° 10.520/02 e da Lei n° 8.666/93.

São José do Piauí - PI, 13 de outubro de 2021.

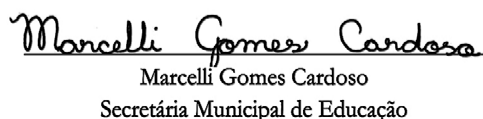

 Admaellon Bezerra Sousa  
 Prefeito Municipal

Id:05D4E424581CF575


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
 Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro  
 CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de n° 086/2021, Procedimento n° 022/2021, modalidade Dispensa, autorizando a ulitimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Miguel do Tapuio - PI, 14 de outubro de 2021.


 Marcelli Gomes Cardoso  
 Secretária Municipal de Educação

Id:05D4E424581CF585


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
 Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro  
 CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

CONTRATO N°: 086/2021

PROCESSO N°: 086/2021

DISPENSA N°: 022/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI.

CONTRATADO: MARISA LIMA ALVES 0637035933, CNPJ: 31.529.766/0001-91

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI.

VALOR: R\$ 49.790,00 (QUARENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS)

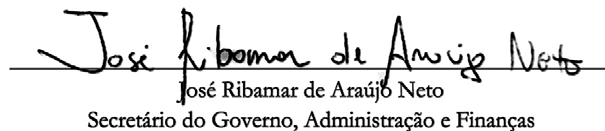
FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 75, II, LEI 14.133/21.

ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE OUTUBRO DE 2021.

VIGÊNCIA: 14 DE OUTUBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

São Miguel do Tapuio - PI, em 14 de outubro de 2021.


 José Ribamar de Araújo Neto  
 Secretário do Governo, Administração e Finanças

Id:09FEB48D70BAF582

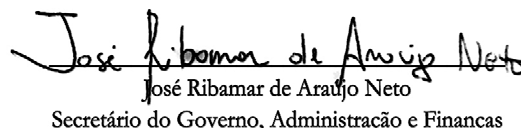

 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
 Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro  
 CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO N°: 086/2021

DISPENSA N°: 022/2021

**RATIFICO**, o processo licitatório n° 086/2021, na modalidade Dispensa n° 022/2021, que tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de estrutura e prestação de serviços para eventos a serem realizados no município de São Miguel do Tapuio - PI, tendo com empresa contratada MARISA LIMA ALVES 0637035933, CNPJ: 31.529.766/0001-91, com o valor de R\$ 49.790,00 (Quarenta e nove mil e setecentos e noventa reais)

São Miguel do Tapuio - PI, 14 de outubro de 2021.


 José Ribamar de Araújo Neto  
 Secretário do Governo, Administração e Finanças



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 086/2021, Procedimento nº 022/2021, modalidade Dispensa, autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Miguel do Tapuio – PI, 14 de outubro de 2021.

Marcelli Gomes Cardoso  
Secretária Municipal de Educação



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO N°: 086/2021**

**DISPENSA N°: 022/2021**

**RATIFICO**, o processo licitatório n° 086/2021, na modalidade Dispensa n° 022/2021, que tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de estrutura e prestação de serviços para eventos a serem realizados no município de São Miguel do Tapuio – PI, tendo com empresa contratada MARISA LIMA ALVES 0637035933, CNPJ: 31.529.766/0001-91, com o valor de R\$ 49.790,00 (Quarenta e nove mil e setecentos e noventa reais)

São Miguel do Tapuio – PI, 14 de outubro de 2021.

José Ribamar de Araújo Neto

Secretário do Governo, Administração e Finanças



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

**PROCESSO nº 086/2021**  
**PROCEDIMENTO nº 086/2021**  
**DISPENSA nº 022/2021**  
**CONTRATO nº 086/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de São Miguel do Tapuio-PI, situada à Pç. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, nº 92, Centro, São Miguel do Tapuio – PI, CNPJ (MF) Nº 06.716.906/0001-93, neste ato representada por seu Secretário de Governo, Administração e Finanças, **José Ribamar de Araújo Neto**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MARISA LIMA ALVES 0637035933**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.529.766/0001-91, com sede na PC CEL Evaristo de Paiva, nº 09, Bairro Centro, São Miguel do Tapuio-PI, CEP 64.330-000, doravante denominado de **CONTRATADO** têm entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**DAS CLÁUSULAS:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de estrutura e prestação de serviços para eventos a serem realizados no município de São Miguel do Tapuio – PI.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 086/2021, Procedimento nº 022/2021, sob a modalidade DISPENSA e a proposta da Contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Todas as despesas decorrentes da prestação de serviço correrão por conta de recursos existentes no FPM / FME / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

**CLÁUSULA QUARTA:**

A **CONTRATADA**, se obrigará a prestar de serviços de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

#### **CLÁUSULA QUINTA:**

A prestação de serviços será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

#### **CLÁUSULA SEXTA:**

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados aos serviços que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer da prestação de serviços.

#### **CLÁUSULA OITAVA:**

O valor contratado é de R\$ 49.790,00 (Quarenta e nove mil e setecentos e noventa reais), que será pago mediante a prestação de serviço, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI e poderá ser realizado em até trinta dias após o protocolo.

#### **CLÁUSULA NONA:**

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA:**

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

O presente Contrato terá início na data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2021, em conformidade com os interesses da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de São Miguel do Tapuio - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Miguel do Tapuio – PI, em 14 de outubro de 2021

---

José Ribamar de Araújo Neto  
Secretário de Governo, Administração e Finanças

---

**MARISA LIMA ALVES 0637035933**  
**CNPJ: 31.529.766/0001-91**

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_